



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JULIA
CASAMASSO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5144/2023

SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO
555 DE 17 DE JULHO DE 2023
POR EXORBITAR DO PODER
REGULAMENTAR CONFERIDO AO
PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica sustado, nos termos do Art. 33, XI, Art. 35, IX, b, Art. 73, §1º, IV e Art 80 §1º, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, o Decreto 555 de 17 de julho de 2023 que “Dispõe sobre a extinção de cargos vagos na Administração Pública municipal e dá outras providências”, por exorbitar do poder regulamentar conferido ao Poder Executivo.

Art. 2º- Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, “as Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência e às demais Comissões no que lhe for aplicável, cabe: (...) XI - “propor a sustação dos atos normativos dos Poderes Executivo e Legislativo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa, elaborando o respectivo decreto legislativo após a conclusão do competente processo;”. O Decreto nº 555/2023 estabeleceu a extinção de cargos na administração pública municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, quais sejam: Auxiliar de Secretaria, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Cuidador Escolar, Instrutor de Libras, Inspetor de Disciplina, Intérprete de Libras e Professor Nível Médio. Sendo assim, tal ato exorbitante

do poder regulamentar do Prefeito atingiu frontalmente a Educação Pública Municipal de modo que se impõe a sustação do referido decreto.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2023



JULIA CASAMASSO
Vereadora